

Ao Excelentíssimo Presidente do Conselho Deliberativo do TRT 5 Saúde, Desembargador Alcino Barbosa de Felizola Soares

Os trabalhadores desta Casa, por meio de seu representante eleito para o Conselho Deliberativo do TRT5 Saúde, vem, respeitosamente expor e requerer o que segue:

Senhor Desembargador, o presente pleito resulta de discussão e deliberação por parte dos servidores usuários do plano de saúde de autogestão deste Regional e, embora catalisado pelo anúncio do Ato do Conselho Deliberativo do TRT5-Saúde nº 6, de 28 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial de 03 de novembro de 2021 não se resume a ele. Também não pretende ser um compilado de críticas emocionais desconectadas à realidade contábil do Plano e de sua gestão feitas por servidores angustiados com a realidade financeira da categoria.

O que se pretende aqui é expressar insatisfações e, principalmente, sugerir mudanças, estudos e reflexões que possam ajudar na viabilidade do TRT5 Saúde a longo prazo para todos, principalmente para aqueles que já estão no limite de sua capacidade financeira para arcar com os crescentes reajustes frente aos muitos anos de congelamento salarial.

Neste sentido, aperfeiçoamentos contábeis e operacionais precisam ser adotados à luz de um fino e necessário balanço entre saúde orçamentária, qualidade de atendimento e, não menos importante, a capacidade econômica de seus usuários.

A maioria de nós, mesmo os mais exigentes, tem poucos reparos a fazer quanto aos dois primeiros pontos dessa tríade balizadora. Por outro lado, o cobertor está ficando curto para uma parcela considerável dos seus usuários.

Diante da gravidade do cenário que se vislumbra, da necessidade de uma maior participação dos usuários no contínuo processo de amadurecimento institucional do nosso plano de autogestão e, principalmente, reconhecendo que nenhuma medida adotada isoladamente terá o condão de mudar nossa realidade ao ponto de nos trazer, da noite para o dia, para o perfeito ponto de equilíbrio entre qualidade de atendimento, saúde orçamentária e capacidade econômica dos usuários, submeto à apreciação de Vossa Excelência os pleitos que seguem:

1 – Cancelamento ou revisão do Ato que modifica as regras da coparticipação, especialmente quanto às internações e ao tratamento de doenças graves. O pedido se justifica tendo em vista que o significativo reajuste do valor *per capita* da AMO repassado pela União; considerando que a coparticipação limitada a um valor fixo pode não atingir a finalidade educativa a que se propõe, mas, por outro lado, pode agravar a saúde financeira dos servidores e que as internações e o tratamento de doenças graves jamais ocorrerá por eleição do beneficiário.

2 – Elaboração de estudo para apurar o montante necessário em caixa do Fundo de Investimentos do TRT5 Saúde capaz de garantir a segurança orçamentária do plano de saúde e, ao mesmo tempo, permitir a reversão dos seus dividendos financeiros de forma a minimizar impactos decorrentes de aumento na sinistralidade ou outros aumentos de despesa, com a consequente revisão do art. 66 do Ato TRT5 nº 48, de 04 de fevereiro de 2015, para fixar o ponto de equilíbrio financeiro no percentual máximo de 100% (cem por cento) de sinistralidade, mantendo-se a análise anual. O pleito se baseia no montante já acumulado e na crescente dificuldade dos servidores para suportar os aumentos anuais.

3 – Aumento do número de representantes dos servidores no Conselho Deliberativo, de forma a se estabelecer equalização na representatividade dos seus membros, observando-se a proporcionalidade no número de vidas de cada categoria. Alternativamente, a eleição de um representante dos servidores do interior, cuja realidade é bastante diferente da vivenciada na capital.

Nestes termos,

Pedimos que os pleitos sejam levados ao Conselho Deliberativo para apreciação e esperamos deferimento.

Salvador, 01 de dezembro de 2021.